



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, CNPJ: 35.747.782/0001-01 (código UASG: 927843), com sede na travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco – CEP: 66610-420, nesta cidade, representada por seu Secretário de Estado de Planejamento e Administração Sr. Ivaldo Renaldo de Paula Ledo domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e suas respectivas alterações, **RESOLVE** registrar os preços destinados a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de **ALIMENTOS DE USO COMUM (Perecíveis, não perecíveis e cesta básica)** para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal), e nas cidades de Santarém e Marabá., na forma estabelecida no Termo de Referência.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ALIMENTOS DE USO COMUM (Perecíveis, não perecíveis e cesta básica)**, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Santarém e Marabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

EMPRESA: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 22.720.363/0001-34					
Sede no endereço: Rod. BR 316, Rua A (Vila Esperança), 159 CEP: 67.030-070 Município: ANANINDEUA UF: PARÁ. - Fone: (91) 99225-1463. e-mail: mecdistribuidora10@gmail.com					
Representante: Sérgio Roberto Leitão Ferreira, Sócio Administrador, Identidade: 3503610 SSP/PA, CPF: 765.605.622-04.					
GRUPO 1 – CARNE BOVINA MESOREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM					
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. unit R\$	Vlr total R\$
1	Carne Bovina, chã, sem osso, resfriada, em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C, conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.	Kg	605.120	35,00	21.179.200,00
2	Carne Bovina, Patinho/Cabeça de lombo, sem osso, resfriada em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C, conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.	Kg	4.815	34,00	163.710,00
3	Carne Bovina, Patinho, congelada sem osso, pacote em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de -18°C, conforme legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Kg	44.980	34,00	169.320,00
	Carne Bovina, Moída (Patinho/Cabeça de	Kg			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

4	lombo), congelada , em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de -18°C , conforme legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses após a entrega.		554.335	29,00	16.075.715,00
5	Carne Bovina, Paulista, sem osso, resfriada , em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.	Kg	5.340	31,00	165.540,00
6	Carne Bovina, Alcatra, sem osso, resfriada , em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.	Kg	555.900	37,00	20.568.300,00
7	Carne Bovina, Pá, sem osso, resfriada , em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada e em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.	Kg	504.680	29,00	14.635.720,00
8	Carne Bovina, Agulha, sem osso, resfriada , em embalagem primária adequada e atóxica,	Kg	3.320	28,00	92.960,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

	contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada, em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.				
9	Carne Bovina, Moída (Músculo), resfriada , em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada, em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C conforme legislação em vigor. Validade de no máximo de três (3) dias após a entrega.	Kg	1.204.830	15,00	18.072.450,00
10	Charque Bovino, dianteiro, 1Kg em embalagem primária adequada e atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada, em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de 7°C conforme legislação em vigor. Validade máxima de um quarto da validade decorrida do produto.	PCT	402.614	30,00	12.078.420,00
TOTAL					103.201.335,00

GRUPO 2 - OVOS E AVES - MESOREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM					
11	Peito de Frango, congelado , não temperado, embalados individualmente, em saco plástico. Embalagem primária adequada, atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo:	Kg	1.008.69 5	14,00	14.121.730,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

	validade do produto na caixa, capacidade adequada, em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de -18°C , conforme legislação em vigor. Entregar com validade máxima de um quinto da validade decorrida do produto.				
12	Coxa e sobrecoxa de Frango, congelada , embalados individualmente, em saco plástico. Embalagem primária adequada, atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada, em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue observando a temperatura máxima de -18°C , conforme legislação em vigor. Entregar com validade máxima de um quinto da validade decorrida do produto.	Kg	705.620	10.30	7.267.886,00
13	Ovo de galinha, tipo extra , caixa c/12 unidades. Em embalagem primária adequada, atóxica, contendo: rótulo, prazo de validade do produto, selo de inspeção SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária contendo: validade do produto na caixa, capacidade adequada, em papelão apropriado. O produto deve ser transportado e entregue em condições adequadas. Validade de no máximo de cinco (5) dias após a entrega.	Dúzia	182.870	9,00	1.645.830,00
TOTAL					23.035.446,00

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
- 3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços estão discriminados no anexo VIII do edital:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEPLAD-Travessa Chaco, nº. 2350 – Marco – 66.093-542.
Fones: 3194-1416 / 3194-1048
E-mail: gerp.dgl@seplad.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020 e Lei nº 13.303, de 2016.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantajosidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 007/2022
PROCESSO Nº. 2022/244121

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º, do Decreto nº 991/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IVALDO
RENALDO DE
PAULA LEDO

Assinado de forma digital por
IVALDO RENALDO DE PAULA
LEDO
Dados: 2022.12.13 16:07:38
+03'00'

SEPLAD

EMPRESA:

MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA

REPRESENTANTE:

SERGIO ROBERTO LEITAO
FERREIRA:76560562204

Assinado de forma digital por SERGIO
ROBERTO LEITAO
FERREIRA:76560562204
Dados: 2022.11.29 10:22:51 -03'00'

**SÉRGIO ROBERTO LEITÃO
FERREIRA**